



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº963/2021
07 de outubro de 2021.

**Dispõe sobre a denominação da travessa
Projetada do Loteamento André Leite, a
qual fica denominada “travessa
Francisco Delço de Souza” e dá outras
providências.**

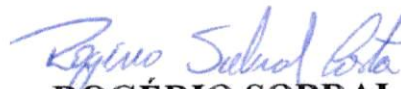
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de
Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova
e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado de Rua Travessa Francisco Delço de Souza a
travessa do Loteamento André Leite.**

**Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários
sobre a denominação.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 07 de outubro de 2021.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO